

Resolução nº : 594/2000
Protocolo nº : 365493/99
Origem : LIGA DE DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE DE ANTONINA
Interessado : LIGA DE DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE DE ANTONINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LIGA DE DEFESA CONTRA A TUBERCULOSE DE ANTONINA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 5.616,60 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente